LEI Nº 717/2022

"Autoriza o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar ao Orçamento da União à Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências".

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais) às entidades de assistência social abaixo relacionadas proveniente de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social e decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202224880001 ao Orçamento Geral da União:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tocantins: R$ 30.000,00;
II – Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense : R$ 30.000,00.

Art. 2º - Para a transferência dos recursos serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal de 2022.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 22 de setembro de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 22/09/22
(Secretário(a) de Gabinete)